



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES  
AMBIENTAIS DE TRABALHO**

***LTCA***

**POSTO GUAIRACA DOIS LTDA  
MARÇO/2017 À MARÇO/2018**

# LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO LTCAT

POSTO GUAIRACA DOIS LTDA

ÍNDICE:

1 - INTRODUÇÃO;

2 - OBJETIVO;

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA;

4 - FUNÇÕES X RISCOS OCUPACIONAIS;

5 - APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO  
LTCAT;

6 - DATA E LOCAL DA INSPEÇÃO TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL  
HABILITADO.

# 1. INTRODUÇÃO

Este laudo técnico tem por finalidade atender às exigências previstas nos decretos, ordens de serviço e instruções normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei número 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos, seja eles: químico, físico, biológico ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observanda a carência exigida.

Qualquer que seja a data do requerimento dos benefícios, as atividades exercidas deverão ser analisadas da seguinte forma:

PERÍODO TRABALHADO	ENQUADRAMENTO
De 05/09/1960 a 28/04/1995	Quadro anexo ao Decreto n 53.831, de 1964. Anexo I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto n 83.080, de 1979. Formulário CP/CTPS, LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 29/04/1995 a 13/10/1996	Código 1.0.0 do Anexo ao Decreto n 53.831, de 1964. Anexo I do Decreto n 83.080, de 1979. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 14/10/1996 a 05/03/1997	Código 1.0.0 do Anexo ao Decreto n 53.831, de 1964. Anexo I do Decreto n 83.080, de 1979. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 06/03/1997 a 31/12/1998	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto n 2.172, de 1997. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 01/01/1999 a 05/05/1999	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto n 2.172, de 1997. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para a homologação da contagem do tempo de serviço especial nos termos do art. 19 e 2 do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto n 4.079, de 2002.
De 06/05/1999 a 31/12/2003	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto n 3.048, de 1999. Formulário: LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para a homologação da contagem do tempo de serviço especial nos termos do art. 19 e 2 do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto n 4.079, de 2002.
A partir de 01/01/2004	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto n 3.048, de 1999. Formulário que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para a homologação da contagem do tempo de serviço especial nos termos do art. 19 e 2 do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto n 4.079, de 2002.

Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se **trabalho permanente**, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Aplica-se também o dispositivo acima aos períodos de descanso determinado pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes do gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial.

Entende-se por **agentes nocivos** aqueles que possam trazer ou ocasionar danos à saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade e fator de exposição aos agentes:

**AGENTES FÍSICO:** O que determina o benefício é a efetiva exposição de modo habitual e permanente acima dos limites de tolerância especificados na legislação previdenciária, quando for o caso, para a exposição a ruídos e temperaturas anormais ou exposição a atividades, tais como: vibração, radiação ionizantes, pressão atmosférica anormal, que independem de limite de tolerância.

**AGENTES QUÍMICOS:** O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho em condições de causar dano à saúde ou a integridade física do trabalhador.

Para fins de reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes químicos, considerado o RPS vigente à época dos períodos laborados, a avaliação deverá contemplar todas aquelas substâncias existentes no processo produtivo.

**AGENTES BIOLÓGICOS:** O que determina a concessão do benefício é a efetiva exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto n 3.048/99, nas formas de microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias, Fungos, Parasitas, Bacilos, Vírus e etc.

O reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes biológicos de natureza infecto-contagiosa e em conformidade com o período de atividade, será determinado pela efetiva exposição do trabalhador aos agentes citados nos decretos respectivos.

**ASSOCIAÇÃO DE AGENTES:** O reconhecimento de atividade como especial, em razão de associação de agentes, será determinado pela exposição aos agentes combinados exclusivamente nas tarefas específicas, devendo ser analisado considerando os itens dos Anexos dos Regulamentos da Previdência Social, vigentes à época dos períodos laborados.

## **2 - OBJETIVO**

Este Laudo Técnico tem por objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras - NR's, da Portaria n 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

<b>RAZÃO SOCIAL</b>
POSTO GUAIRACA DOIS LTDA
<b>ENDEREÇO</b>
RUA JORGE A RIBEIRO, 2341
<b>MUNICIPIO</b>
<i>GUARAPUAVA - PR</i>
<b>ESTADO</b>
<i>PARANÁ</i>
<b>CNPJ</b>
<i>CNPJ: 79.041.729/0001-66</i>
<b>RAMO DE ATIVIDADE</b>
<i>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</i>
<b>CNAE</b>
47.31-8-00
<b>GRAU DE RISCO</b>
3
<b>Nº. DE FUNCIONÁRIOS</b>
4
<b>CONTATO</b>
<i>Sr. FLAVIO</i>



# **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O presente **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT** da  
**POSTO GUAIRACA DOIS LTDA** foi elaborado e supervisionado por **Kristoffer Klassar,**

---

**Kristoffer Klassar**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-139096/D**

# **4. FUNÇÃO X RISCOS OCUPACIONAIS**

*. RECONHECIMENTO*

*. AVALIAÇÃO*

*. CONTROLE*



**POSTO GUAIRACA DOIS LTDA**  
**CNPJ: 79.041.729/0001-66**  
**RUA JORGE A RIBEIRO, 2341, CONRADINHO, GUARAPUAVA - PR**

<b>01. CBO : 4211-25</b>	<b>02. Função : Caixa</b>	<b>03. Nº Expostos : 1</b>	<b>04. Data : 17/03/2017</b>
--------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------------

<b>05. Descrição da Atividade</b>	<b>06. Periodicidade</b>
Atender os clientes e receber valores de vendas de produtos e serviços; emitir cupons fiscais e controlar numerários e valores; preencher formulários e relatórios administrativos; pode realizar atividade de frentista dependendo do movimento do posto.	Habitual e Intermitente

<b>07. Instrumento De Trabalho</b>	<b>08. Dos produtos utilizados no processo</b>
Caixa registradora, computador, máquinas de cartão de crédito e impressora	Dinheiro, cheques, vales e cartões

**09. Identificação Dos Riscos**

**A) FÍSICOS**

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Caixa registradora	72,5 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

**B) QUÍMICOS**

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Vapores/Névoas	Abastecimento com gasolina, álcool e diesel	Intoxicação	Qualitativo	NR 15	Exames ocupacionais semestrais

**C) ERGONÔMICOS**

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Operar caixa registradora	*****	*****
385	NA	200	*****	*****	*****	*****

**D) ACIDENTES**

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Verificar e completar o nível dos radiadores	Queimaduras de pele e queimadura ocular	Utilização de óculos de segurança e luva nitrílica		Irrelevantes	
Abastecimento de veículos e realização de vistorias nos veículos	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de calçado de segurança			
Deslocamento interno no pátio da empresa	Atropelamento	Sinalização do tráfego de veículos no posto			

**10. Dos Meios Preventivos**

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Calçado de segurança	15294
*****	*****	Luva nitrílica	6110
*****	*****	Óculos de segurança	6136

**11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:**

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

**12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade**

Existem condições insalubres (porem são neutralizadas pela utilização de EPIs), porem a atividade de Caixa é considerada periculosa (proximidade com bombas de abastecimento) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

**13. Observações**

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****	
15. Recomendações		
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****	
Elaborado por :	Validade :	Aprovado por :
Mauro Klassar Filho Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-156145/D	17/03/2018	Kristoffer Klassar Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-139096/D
<b>P.P.R.A. // L.T.C.A.T .</b> <b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS</b> <b>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO</b>		

**POSTO GUAIRACA DOIS LTDA**

CNPJ: 79.041.729/0001-66

RUA JORGE A RIBEIRO, 2341, CONRADINHO, GUARAPUAVA - PR

01. CBO : 5211-35

02. Função : Frentista

03. Nº Expostos : 4

04. Data : 17/03/2017

**05. Descrição da Atividade**

Atender os clientes, indagando acerca de suas necessidades para prestar os serviços adequados; operar as bombas de combustível conectando a mangueira ao recipiente dos veículos e controlar o funcionamento para fornecer o combustível nas proporções requeridas; realizar a atividade de engraxar os caminhões e veículos em geral quando necessário; efetuar rápida lavagem em pára-brisa e janelas do veículo, utilizando material comum de limpeza para melhorar a aparência e visibilidade dos mesmos; trocar ou completar o óleo e a água, valendo-se de recursos manuais e atentar para os níveis indicadores, para dar ao veículo as condições de funcionamento; encher e calibrar os pneus, utilizando bomba de ar e barômetro para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de carro, pneu, carga ou condições da estrada; cobrar o valor correspondente ao combustível fornecido e aos demais serviços prestados, verificar o painel da bomba e efetuar as operações financeiras requeridas, para atender devidamente aos interesses dos clientes e da empresa; pode vender peças, acessórios e outros produtos.

**06. Periodicidade**

Habitual e Intermitente

**07. Instrumento De Trabalho**

Bombas de combustíveis, estopas e rodo

**08. Dos produtos utilizados no processo**

Combustíveis, óleos, água e detergente

**09. Identificação Dos Riscos****A) FÍSICOS**

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Transito de veículos	77,5 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

**B) QUÍMICOS**

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Vapores/Névoas	Abastecimento com gasolina, alcool e diesel	Intoxicação	Qualitativo	NR 15	Exames ocupacionais semestrais

**C) ERGONÔMICOS**

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Abastecimento de veículos	*****	*****
675	NA	150	*****	*****	*****	*****

**D) ACIDENTES****E) BIOLÓGICOS**

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle	Fonte	Risco	Medida de controle
Verificar e completar o nível dos radiadores	Queimaduras de pele e queimadura ocular	Utilização de óculos de segurança e luva nitrilica		Irrelevantes	
Abastecimento de veículos e realização de vistorias nos veículos	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de calçado de segurança			
Deslocamento interno no pátio da empresa	Atropelamento	Sinalização do trafego de veículos no posto			

**10. Dos Meios Preventivos**

Medidas Administrativas		Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Calçado de segurança	15294
*****	*****	Luva nitrilica	6110
*****	*****	Óculos de segurança	6136

**11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:**

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

**12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade**

Existem condições insalubres (porem são neutralizadas pela utilização de EPIs), porem a atividade de Frentista é considerada periculosa (proximidade com bombas de abastecimento) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

**13. Observações**

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.

Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.

Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

14. Metodologia		
Instrumento de Medição	Método de Medição	
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta	
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3	
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****	
15. Recomendações		
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****	
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****	
Elaborado por :	Validade :	Aprovado por :
Mauro Klassar Filho Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-156145/D	17/03/2018  <b>P.P.R.A. // L.T.C.A.T.</b> <b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS</b> <b>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO</b>	Kristoffer Klassar Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-139096/D



**POSTO GUAIRACA DOIS LTDA**  
**CNPJ: 79.041.729/0001-66**  
**RUA JORGE A RIBEIRO, 2341, CONRADINHO, GUARAPUAVA - PR**

<b>01. CBO : 1421-05</b>		<b>02. Função : Gerente</b>		<b>03. Nº Expostos : 1</b>		<b>04. Data : 17/03/2017</b>	
<b>05. Descrição da Atividade</b>						<b>06. Periodicidade</b>	
Responsável por supervisionar as atividades de todos os funcionários; buscar metodologias e recursos para melhoria da eficiência e eficácia dos serviços; cumprir as metas de qualidade e resultado; conhecer e cumprir as políticas, normas e procedimentos adotados pela empresa; participar de ações de treinamento e desenvolvimento promovidas pela empresa; zelar por bens, materiais, equipamentos e ambiente da empresa.						Habitual e Intermitente	
<b>07. Instrumento De Trabalho</b>				<b>08. Dos produtos utilizados no processo</b>			
Materiais de escritório				Supervisão e atividades administrativas			
<b>09. Identificação Dos Riscos</b>							
<b>A) FÍSICOS</b>							
<b>Agente</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor mensurado</b>		<b>Limite de Tol.</b>	<b>Risco</b>	<b>Medida de controle</b>	
Ruído	Transito de veículos	77,5 dB(A)		85 dB(A)	*****	*****	
<b>B) QUÍMICOS</b>							
<b>Agente/produto</b>	<b>Fonte/Atividade</b>	<b>Risco</b>	<b>Valor mensurado</b>		<b>Limite de Tol.</b>	<b>Medida de controle</b>	
Vapores/Névoas	Abastecimento com gasolina, alcool e diesel	Intoxicação	Qualitativo		Quadro I ou II da NR 15	Exames ocupacionais semestrais	
<b>C) ERGONÔMICOS</b>							
<b>Iluminação</b>				<b>Atividade</b>	<b>Risco</b>	<b>Medida de controle</b>	
<b>Dia (lux)</b>	<b>Noite (lux)</b>	<b>Mínimo Exigido (lux)</b>	<b>Observação</b>	Abastecimento de veículos	*****	*****	
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****	
<b>D) ACIDENTES</b>				<b>E) BIOLÓGICOS</b>			
<b>Fonte/Atividade</b>	<b>Risco</b>	<b>Medida de controle</b>		<b>Fonte</b>	<b>Risco</b>	<b>Medida de controle</b>	
Verificar e completar o nível dos radiadores	Queimaduras de pele e queimadura ocular	Utilização de óculos de segurança e luva nitrilica			Irrelevantes		
Abastecimento de veículos e realização de vistorias nos veículos	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de calçado de segurança					
Deslocamento interno no pátio da empresa	Atropelamento	Sinalização do trafego de veículos no posto					
<b>10. Dos Meios Preventivos</b>							
<b>Medidas Administrativas</b>					<b>Equipamento de Proteção Individual</b>		<b>C.A.</b>
Exames ocupacionais		Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.			Calçado de segurança		15294
*****		*****			Luva nitrilica		6110
*****		*****			Óculos de segurança		6136
<b>11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:</b>							
De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:							
Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.							
<b>12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade</b>							
Inexistem condições insalubres (são neutralizadas pela utilização de EPIs), porem a atividade de Gerente é considerada periculosa (proximidade com bombas de abastecimento) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.							
<b>13. Observações</b>							
Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador. Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares. Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.							
<b>14. Metodologia</b>							
<b>Instrumento de Medição</b>				<b>Método de Medição</b>			
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM				A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta			
Luxímetro digital modelo MLM-1332				A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3			
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM				*****			
<b>15. Recomendações</b>							
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.				*****			
<b>Elaborado por :</b>		<b>Validade :</b> 17/03/2018			<b>Aprovado por :</b>		
Mauro Klassar Filho Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-156145/D		<b>P.P.R.A. // LT.C.A.T.</b> <b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS</b> <b>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO</b>			Kristoffer Klassar Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-139096/D		

**POSTO GUAIRACA DOIS LTDA**

CNPJ: 79.041.729/0001-66

RUA JORGE A RIBEIRO, 2341, CONRADINHO, GUARAPUAVA - PR

01. CBO : 5211-35

02. Função : Trocador de óleo

03. Nº Expostos : 1

04. Data : 17/03/2017

**05. Descrição da Atividade**

Atender os clientes indagando acerca de suas necessidades para prestar os serviços adequados; realizar a troca de óleo dos veículos; operar as bombas de combustível conectando a mangueira ao recipiente dos veículos e controlar o funcionamento para fornecer o combustível nas proporções requeridas; realizar a atividade de engraxar os caminhões e veículos em geral quando necessário; efetuar rápida lavagem em pára-brisa e janelas do veículo, utilizando material comum de limpeza para melhorar a aparência e visibilidade dos mesmos; trocar ou completar o óleo e a água, valendo-se de recursos manuais e atentar para os níveis indicadores, para dar ao veículo as condições de funcionamento; encher e calibrar os pneus, utilizando bomba de ar e barômetro para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de carro, pneu, carga ou condições da estrada; cobrar o valor correspondente ao combustível fornecido e aos demais serviços prestados, verificar o painel da bomba e efetuar as operações financeiras requeridas, para atender devidamente aos interesses dos clientes e da empresa; pode vender peças, acessórios e outros produtos.

**06. Periodicidade**

Habitual e Intermitente

**07. Instrumento De Trabalho**

Bombas de combustível, estopas e etc

**08. Dos produtos utilizados no processo**

Combustíveis, óleos e lubrificantes

**09. Identificação Dos Riscos****A) FÍSICOS**

Agente	Fonte	Valor mensurado	Limite de Tol.	Risco	Medida de controle
Ruído	Transito de veículos	77,5 dB(A)	85 dB(A)	*****	*****

**B) QUÍMICOS**

Agente/produto	Fonte/Atividade	Risco	Valor mensurado	Limite de Tol.	Medida de controle
Vapores/Névoas	Abastecimento com gasolina, alcool e diesel	Intoxicação	Qualitativo	NR 15	Exames ocupacionais semestrais
Hidrocarbonetos	Lubrificação de equipamentos com óleos e graxas	Dermatites	Qualitativo	NR 15	Utilização de luva de nitrilica

**C) ERGONÔMICOS**

Iluminação				Atividade	Risco	Medida de controle
Dia (lux)	Noite (lux)	Mínimo Exigido (lux)	Observação	Troca de óleo e abastecimento	*****	*****
Variável	NA	150	*****	*****	*****	*****

**D) ACIDENTES**

Fonte/Atividade	Risco	Medida de controle
Verificar e completar o nível dos radiadores	Queimaduras de pele e queimadura ocular	Utilização de óculos de segurança e luva nitrilica
Abastecimento de veículos e realização de vistorias nos veículos	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de calçado de segurança
Deslocamento interno no pátio da empresa	Atropelamento	Sinalização do trafego de veículos no posto
Troca de óleo	Corpo estranho nos olhos	Utilização de óculos de segurança
Troca de óleo	Queda de objetos sobre os pés	Utilização de calçado de segurança

**E) BIOLÓGICOS**

Fonte	Risco	Medida de controle
	Irrelevantes	

**10. Dos Meios Preventivos**

Medidas Administrativas	Equipamento de Proteção Individual	C.A.
Exames ocupacionais	Sistema de prevenção e combate a incêndios por extintores.	Calçado de segurança
*****	*****	Luva nitrilica
*****	*****	Óculos de segurança

**11. Conclusão Previdenciária - Para fins de Aposentadoria Especial:**

De acordo com a Lei nº 8.213/91 - nº 9.032/95 - nº 9.528/97 e Decreto nº 3.048/99, em seu Anexo IV:

Existem agentes agressivos na atividade laboral que possam ser caracterizados como prejudiciais a saúde e integridade física do colaborador.

**12. Conclusão Trabalhista - Para fins de Insalubridade e Periculosidade**

Existem condições insalubres (porem são neutralizadas pela utilização de EPIs), porem a atividade de Trocador de óleo é considerada periculosa (proximidade com bombas de abastecimento) conforme estabelecem as NRs 1, 6, 15 e 16 - artigos 191 a 194 da CLT.

**13. Observações**

Os EPI's são de uso pessoal e substituídos após desgaste por uso, sem prejuízo ao trabalhador.  
Os empregados são treinados quanto as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares.  
Para efeito de comprovante a empresa possui uma ficha de entrega e fornecimento de EPI's para cada empregado.

**14. Metodologia**

Instrumento de Medição	Método de Medição
Dosímetro pessoal de ruído com RS-232 e datalogger modelo DOS-500 da INSTRUTHERM	A medição do nível de ruído foi feita utilizando o medidor sonoro na curva de compensação "A" e resposta lenta
Luxímetro digital modelo MLM-1332	A medição do iluminamento foi mensurada através do luxímetro, no local e campo de trabalho do colaborador, conforme estabelece a Portaria n.3214, NR 15 - Anexo 4 e NR-17, item 17.5.3
Calibrador para dosimetria e decibelímetros modelo CAL-3000 da INSTRUTHERM	*****
<b>15. Recomendações</b>	*****
Realizar pausas e alongamentos periodicamente.	*****

<b>Elaborado por :</b> Mauro Klassar Filho Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-156145/D	<b>Validade :</b> 17/03/2018  <b>P.P.R.A. // L.T.C.A.T.</b> <b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS</b> <b>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO</b>	<b>Aprovado por :</b> Kristoffer Klassar Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-139096/D
---	---	---

## **5 - APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT:**

### **AGENTE FÍSICO RUÍDO**

Foram identificados os grupos de trabalhadores que apresentavam iguais características de exposição, ou seja os grupos homogêneos de risco GHR. As avaliações foram realizadas cobrindo um ou mais trabalhadores cuja situação correspondia à exposição típica de cada grupo considerado.

A fim de avaliar a efetiva exposição dos trabalhadores ao agente físico ruído, foram realizadas dosimetrias durante a jornada de trabalho utilizando dosímetro digital Instrutherm, modelo DOS - 450, previamente calibrado, operando em circuito de compensação "A", e circuito de resposta lenta "SLOW", com leitura próxima ao ouvido do empregado, considerando períodos de exposição a ruídos contínuos, de diferentes níveis.

O nível de pressão sonora equivalente (Leq), para período de 8 horas de trabalho calculado de acordo com as instruções do dosímetro, será o mesmo que Level Average (Lavg) utilizando os seguintes parâmetros: Limite de 85 dB (A) e fator duplicativo de dose ( $q = 3$ ), de acordo com o Decreto Presidencial n 4.882 de 18 de Novembro de 2003 e a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

### **AGENTES QUÍMICOS**

Tendo por base os quadros desenvolvidos pela American Industrial Hygiene Association - AIHA, os agentes químicos que eventualmente possam estar presentes nos locais de trabalho mas que de acordo com a sua frequência e natureza não constituem nenhum incômodo e nem risco para a saúde ou integridade física do trabalhador, sendo assim, não foi necessária a realização de avaliações quantitativas das exposições.

### **AGENTES BIOLÓGICOS**

São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

## **6 - DATA E LOCAL DA INSPEÇÃO TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:**

Local da inspeção: RUA JORGE A RIBEIRO, 2341, CONRADINHO, GUARAPUAVA - PR

Data: 17/03/2017

---

**Kristoffer Klassar**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-139096/D**